

**CONEPE**

Conferência Estadual Popular de Educação

**São Paulo**



# Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo

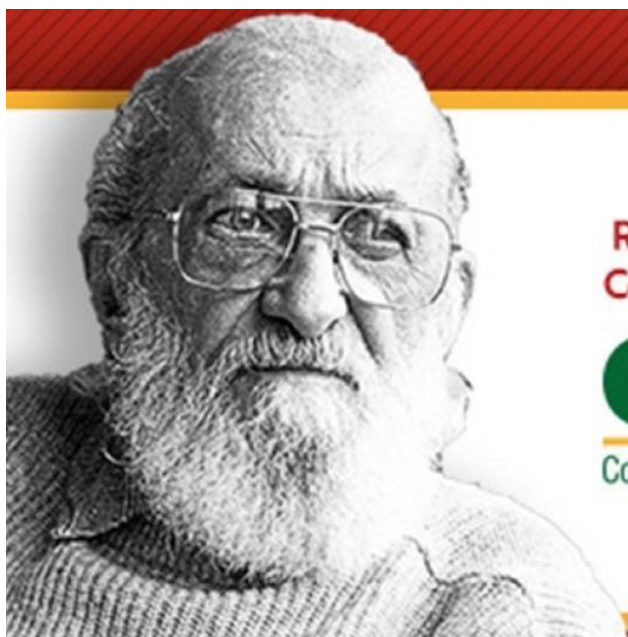
Etapa Preparatória para a Conferência Nacional  
Popular de Educação CONAPE 2022

# REGIMENTO INTERNO

São Paulo • 2021



**FÓRUM ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Rumo à Conape no  
Centenário de Paulo Freire

**CONAPE 2022**

Conferência Nacional Popular de Educação



<b>CAPÍTULO I</b> <b>DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II</b> <b>DOS OBJETIVOS</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO III</b> <b>DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV</b> <b>DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V</b> <b>DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA</b> <b>ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VI</b> <b>DAS PLENÁRIAS DE EIXO</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VII</b> <b>DA PLENÁRIA FINAL</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DAS MOÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO IX</b> <b>DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA</b> <b>CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO X</b> <b>DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO XI</b> <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO XII</b> <b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I</b> <b>DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II</b> <b>Relação dos Polos Participantes da Conferência Estadual</b> <b>Popular de Educação do Estado de São Paulo</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III</b> <b>Da Composição dos POLOS Regionais que participam das</b> <b>Conferências Intermunicipais e da Conferência Municipal</b> <b>de São Paulo</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO IV</b> <b>Da Distribuição das Vagas dos Delegados</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO V</b> <b>Da Distribuição dos Eixos pelos Polos</b>	<b>21</b>

# CAPÍTULO I

## DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º.** O Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo, Etapa Preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação CONAPE- 2022, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2021, no formato virtual.

§ 1º. A CONEPE-SP será precedida por Conferências Municipais e Intermunicipais ou Regionais realizadas até 31 de agosto.

§ 2º. A CONEPE-SP possui caráter deliberativo e apresentará a partir de um diagnóstico da realidade estadual paulista, um conjunto de propostas que subsidiarão a realização da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE - 2022.

§ 3º A CONEPE-SP possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia e apresentará um conjunto de propostas relativas à educação estadual, nacional e municipal e instituição do Sistema Nacional de Educação e em defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A CONEPE - SP tem por objetivos:

#### I – OBJETIVO GERAL:

- mobilizar os setores e segmentos da educação estadual dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação – PME e de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, para consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação do país.
- eleger os delegados para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022, a realizar-se em Natal, RN conforme cronograma do Fórum Nacional Popular de Educação;
- consolidar as ações do FEESP, como instância consultiva, propositiva e deliberativa, na articulação, organização, acompanhamento das políticas educacionais e de monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PME.

#### II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer o Estado Democrático de Direito, a democracia, a participação popular e a justiça social.
- potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educativos, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios.
- acompanhar e avaliar as deliberações das etapas municipais/intermunicipais, bem como da CONEPE SP 2021, analisar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política estadual, nacional e municipal de educação, na forma de uma plataforma comum de lutas para a educação estadual e nacional;

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

2

- d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e Planos Municipais de Educação, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais e fortalecer a agenda de instituição do Sistema Estadual de Educação, do Sistema Nacional de Educação e dos Sistemas Municipais de Educação.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º.** A Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo é uma etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022 e será realizada remotamente nos dias 3 e 4 de dezembro de 2021, e será precedida pelas Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e, em seguida, das Intermunicipais de Educação.

§ 1º. Poderão participar desse processo o Poder Público, os segmentos educacionais, os setores sociais, as entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira observando o que dispõe este Regimento.

§ 2º. As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com ampla participação da sociedade, de forma virtual, e não terão caráter deliberativo.

**Art. 4º.** A Conferência Estadual Popular de educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021 será presidida pelo coordenador do FEESP ou por outro membro por ele designado.

**Art. 5º.** O FEESP organizará a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo, observando-se:

- I. O atendimento aos aspectos políticos e administrativos que sejam relevantes para a realização da Conferência;
- II. O apoio e acompanhamento da preparação e do desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e Intermunicipais;
- III. A realização da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo como etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022.

**Art. 6º.** As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais serão organizadas pelos respectivos Fóruns Municipais de Educação ou Conselhos Municipais de Educação e assistidas pelo FEESP, como objetivo de discutir e propor alterações ao Documento - Referência da Conferência Nacional Popular de Educação.

§ 1º. Os Fóruns Municipais e/ou Intermunicipais de Educação ou Conselhos Municipais de Educação com a colaboração do FEESP, no limite de sua capacidade operacional, serão responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais e terão como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

1. 1 (um) representante dos gestores da educação;
2. 1 (um) representante dos trabalhadores em educação;
3. 1 (um) representante dos estudantes;
4. 1 (um) representante dos pais.

§ 2º. Quando não estiver constituído o Fórum Municipal ou Intermunicipal de Educação, o FEESP deverá se articular com os segmentos e setores municipais para a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal e intermunicipal, respeitando a composição mínima referida no parágrafo anterior.

§ 3º. Os Regimentos das Conferências terão como referência este Regimento e deverão considerar os seguintes aspectos:

1. Informações técnicas e políticas;
2. Documento-Referência, elaborado pelo Fórum Nacional Popular de Educação;
3. Documentos produzidos por Fóruns Nacionais, entidades e especialistas com reconhecida contribuição para a educação nacional.

**Art. 7º.** O FEESP se organiza em comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da CONEPE-SP 2021, a saber:

- I. Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
- II. Comissão Especial de Sistematização e Metodologia
- III. Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento.
- IV. Comissão Especial de Coordenação (constituída por duas representações das Comissões Especiais supracitadas e pelo coordenador do FEESP).

§ 1º. A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável:

- I. Pela instalação das comissões organizadoras municipais e intermunicipais;
- II. Pelo apoio e acompanhamento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e Intermunicipais e da CONEPE-SP 2021.
- III. Pela campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo - Etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º. A Comissão Especial de Sistematização e Metodologia é responsável pela:

1. Elaboração da proposta metodológica da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONAPE-SP 2021, incluindo sua dinâmica, de acordo com o tema central e dos eixos temáticos;
2. Inclusão das emendas oriundas dos Polos que compõem a Carta São Paulo da Conferência Estadual do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021 e seus anexos;
3. Sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
4. Organização da eleição dos delegados, junto aos setores e segmentos.

§ 3º. A Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento é responsável por:

1. Administrar e organizar a aplicação dos recursos necessários e disponíveis à realização da Conferência Estadual Popular de Educação Popular do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021 - Etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022.
2. Organizar a infraestrutura do local e logística do evento.

**Art. 8º.** Com o objetivo de assegurar a existência de um documento final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado pelo FEESP um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Relatório Final da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021.

**Parágrafo único.** O grupo de trabalho especial, de que trata o *caput* deste artigo, será presidido pela coordenação da Comissão Especial de Sistematização e Metodologia do FEESP.

## CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 9º.** A Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021, em suas etapas preparatórias, municipais e intermunicipais, tem como tema principal: "Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as"

§º 1º. O lema da CONEPE é "Educação para todos/as e se constrói com Democracia e participação social; sob o legado de Paulo Freire, nenhum direito a menos."

§ 2º. São eixos de discussão da CONEPE- 2021:

EIXO I. - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira.

EIXO II. - PNE, Planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação: desafios e lutas pelos direitos humanos e sociais, justiça social e inclusão, cooperação federativa e regime de colaboração, democratização (gestão, acesso e permanência), diversidade e participação popular;

EIXO III. - Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

EIXO IV. - Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

EIXO V. - Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

EIXO VI. - Construção de um projeto de nação soberana e de Estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE.

§ 3º As Conferências Municipais e intermunicipais deverão privilegiar como eixos de debates aqueles selecionados pela divisão entre os 18 polos (Anexo V), podendo complementar com outros eixos, caso a coordenação regional assim o defina.

**Art. 10.** A Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021 será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento;
- II. Apresentações culturais;
- III. Solenidade de abertura;
- IV. Palestra Magna: Homenagem por ocasião do Centenário do Educador Paulo Freire.
- V. Plenárias dos eixos;
- VI. Plenária final;
- VII. Eleição dos delegados
- VIII. Encerramento.

**Art. 11.** Os debates na III CONEPE-SP 2021 deverão se orientar por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade e pela articulação dos diferentes segmentos e setores sociais.

**Parágrafo único.** A realização da CONEPE – 2021 é um ponto de culminância de amplo processo de discussão realizado no estado, em seus municípios, razão pela qual, o processo realizado deve redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, a partir de todos os debates realizados.

**Art. 12.** As atividades da CONEPE- 2021 terão como referência a programação constante do Anexo I deste Regimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Art. 13.** As contribuições e propostas ao Documento-Referência e à Carta São Paulo aprovadas na Conferência Municipal Popular do município de São Paulo e Intermunicipais de Educação serão encaminhadas ao FEESP, até o dia 31 de agosto de 2021.

**Parágrafo único.** As coordenações municipais/regionais deverão encaminhar as resoluções das Conferências locais até o dia 15 de setembro.

**Art. 14.** O FEESP elaborará a Carta São Paulo e seus anexos considerando as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas na Conferência Municipal do município de São Paulo e Intermunicipais de Educação enviadas observado o prazo estabelecido no artigo 13 deste regimento.

§ 1º No Documento-Base, poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

1. Aditivas;
2. Supressivas (parciais ou totais);
3. Substitutivas;
4. Novas emendas (novo parágrafo ao documento).

§ 2º. O Documento Base será estruturado em bloco único e:

Onde constarão as emendas aprovadas em todas intermunicipais do Estado de São Paulo, incluindo-se, aqui, a municipal do município de São Paulo, excetuando-se aquelas que ferirem a legislação vigente;

§ 3º. Será possível a apresentação de emendas junto à Comissão responsável pela sistematização até as 12 horas do dia primeiro de dezembro de 2021 sobre temas e assuntos relativos ao período posterior às Conferências Intermunicipais.

**Art. 15.** As discussões realizadas nas atividades da CONEPE -2021 devem se limitar aos conteúdos do Documento-Base.

**Art. 16.** O FEESP, organizador e coordenador da CONEPE – 2021 por meio da Comissão Especial de Sistematização, elaborará o Relatório Final com as emendas ao Documento-Base, assim como a Carta São Paulo e outros relatórios e remeterá ao FNPE.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 17.** As plenárias de eixo observarão as seguintes etapas:

I - Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, composta por um coordenador, um secretário e um relator.

- a) Caberá ao Coordenador realizar a leitura do texto, supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votações do eixo;
- b) Secretário será o responsável pelo controle do tempo das intervenções, elaboração da ata e coleta de assinatura dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

6

c) Os Relatores serão os responsáveis pelo registro dos destaques no texto referênciada.

II - Apresentação do tema do eixo por até dois expositores, com duração máxima de 30 minutos por eixo.

a) Os expositores serão responsáveis por apresentar aos participantes, sucintamente, a temática do eixo em questão.

III - Leitura e projeção do respectivo Eixo Temático, com registro oral dos destaques por parágrafo;

IV - Recebimento por escrito dos destaques e votação pela inclusão ou não, respeitando-se a porcentagem definida neste regimento, nos incisos VI, VII e VIII do artigo 18;

V - Leitura das emendas do respectivo Eixo Temático;

VI - Discussões dos destaques e encaminhamento das deliberações para a Plenária Final.

**Parágrafo único.** A coordenação das Plenárias de Eixo será exercida por um dos membros do FEESP.

**Art. 18.** As discussões e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I - Todas as emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento Base, que não forem destacadas nas Plenárias de Eixos serão consideradas rejeitadas;

II - Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária antes do processo de votação;

III - As intervenções nas plenárias de eixo deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, dois minutos para cada participante.

IV - As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FEESP, sem prejuízo do andamento das atividades;

V - As emendas que obtiverem mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final;

VI - As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

VII - As emendas que obtiverem menos de 30% dos votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão rejeitadas.

**Art. 19.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

## CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 20.** A mesa da Plenária Final será composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1 (um) redator.

**Parágrafo único:** A coordenação e a secretaria da Plenária Final serão exercidas por membros do Fórum Estadual de Educação.

**Art. 21.** Na Plenária Final, as propostas serão votadas e aprovadas, quando obti-



verem maioria simples, ou seja, mais de 50% dos votos dos/das presentes e constarão Final da CONEPE - 2021.

**Parágrafo único:** As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE - 2021 também constarão do Relatório Final a ser encaminhado ao FNPE.

**Art. 22.** As intervenções nas plenárias da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE - 2021 deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, três minutos para cada participante.

**Parágrafo único.** As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à Coordenação para posterior registro no Relatório Final a ser encaminhado ao Fórum Nacional Popular de Educação - FNEP

**Art. 23.** As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FEESP, sem prejuízo do andamento das atividades.

## **CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES**

**Art. 24.** Os delegados poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da Conferência Nacional Popular de Educação.

§ 1º. Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos delegados credenciados na Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE - 2021 ou apresentadas por 5 (cinco) ou mais entidades de abrangência municipal ou estadual representadas na Conferência;

§ 2º. As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Sistematização até às 12 horas do dia 01 de dezembro de 2021;

§ 3º. As moções deverão ter, no máximo, uma lauda, e não poderão substituir as deliberações da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021;

§ 4º. As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Sistematização, segundo os critérios acima enunciados;

§ 5º. As moções admitidas pela Comissão Especial de Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

## **CAPÍTULO IX DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO**

**Art. 25.** A CONEPE - 2021 contará com a participação ampla e representativa de diferentes instituições federais, estaduais e municipais; organizações; entidades; segmentos sociais e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação, de empresários, de órgãos públicos, de entidades; e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil, dos movimentos de afirmação da diversidade dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme **Anexo IV** deste Regimento.

**Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo**

**Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022**

**REGIMENTO INTERNO**

**São Paulo  
2021**

**8**

**Art. 26.** Os participantes da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE – 2021 estarão distribuídos em cinco categorias:

- I. Delegados eleitos pelas Conferências: Municipal do município de São Paulo, dos demais municípios e Intermunicipais, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- II. Delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- III. Delegados por indicação estadual, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- IV. Observadores, com direito à voz na plenária de eixos e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

**Art. 27.** São delegados para a Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021 aqueles eleitos nas Conferências Municipais, do município de São Paulo e Intermunicipais, de acordo com a distribuição por segmento, bem como os delegados natos e indicados, conforme o que dispõem o Anexo II deste Regimento.

§ 1º. Fica assegurada a participação na Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/ CONEPE-SP 2021 de, no mínimo, 56% dos delegados representando a Educação Básica, 20% a Educação Superior e 10% representando a Educação Profissional e Tecnológica e 10% de representação da comunidade contemplando os segmentos referidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Fica assegurada a participação mínima de, pelo menos, um delegado de cada segmento, eleito nas Conferências: Municipal do município de São Paulo e Intermunicipais, sendo a delegação total de origem municipal calculada proporcionalmente às bases populacionais.

§ 3º. A relação de delegados, apresentada pela entidade responsável ou pela coordenação da Conferência Municipal e Intermunicipal, poderá contemplar suplentes, na mesma proporção de delegados eleitos.

**Art. 28.** São considerados delegados natos à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo 2021, em todas as suas etapas, os membros titulares do FEESP.

§ 1º. As entidades que compõem o FEESP devem, até o dia 15 de setembro de 2021, confirmar a participação de seus titulares, por meio de ofício enviado por *e-mail* ao FEESP.

§ 2º. Somente em caso de impedimento do titular, a entidade poderá fazer a indicação do respectivo suplente, observado o prazo mencionado no parágrafo anterior.

**Art. 29.** São delegados por indicação municipal; do município de São Paulo ou intermunicipal à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo 2021 representação dos movimentos de afirmação da diversidade; representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da comunidade científica; representação do movimento sindical e centrais sindicais; entidades municipalistas, Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Instituições estaduais da área de fiscalização e controle de recursos públicos, conforme Anexo IV deste Regimento.

**Parágrafo único** - Será considerada, para efeito de credenciamento como delegado à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE - 2021 a participação em conferências: Municipal do município de São Paulo ou intermunicipais, excetuando-se os delegados por indicação estadual e os delegados natos.

**Art. 30.** Serão delegados por indicação estadual à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE – 2021, gestores da Secretaria Esta-

dual de Educação – SEE/SP, representação das Comissões de Educação da Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, Estadual e de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, todos sediados em São Paulo – SP, conforme Anexo IV.

**Art. 31.** Quando houver vagas remanescentes serão redistribuídas pela Comissão Especial de Coordenação e aprovadas pelo FEESP, observando-se os polos que obtiverem maior participação proporcional de delegados de base nas Conferências regionais/intermunicipais.

**Art. 32.** Serão observadores os inscritos à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE-SP 2021, a critério do FEESP: personalidades estaduais, nacionais e internacionais, representantes de organizações não governamentais, representantes de organismos internacionais e outras representações e interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

**Parágrafo único.** Os expositores e coordenadores das plenárias de eixos serão credenciados como observadores da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE- 2021, excetuando-se os que foram eleitos delegados ou natos.

**Art. 33.** O FEESP remeterá formulário de inscrição aos responsáveis dos POLOS (**Anexo III**) e do município de São Paulo que deverá ser devidamente preenchido com os dados dos delegados, e remetida ao FEESP até o dia 15 de setembro de 2021.

§1º. Os Coordenadores das CONAPE do município de São Paulo e das Conferências intermunicipais, responsáveis pelos Polos, serão responsáveis, junto ao FEESP, pelo processo de homologação dos participantes inscritos.

§2º. Os participantes com deficiência indicarão na formulário de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§3º. Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da conferência.

## **CAPÍTULO X DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 34.** O credenciamento de delegados titulares à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo/CONEPE - 2021 ocorrerá de forma on-line, a partir das 17 horas do dia 03, até as 21h e das 08h às 10 horas do dia 04 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** O credenciamento do delegado suplente, em substituição ao delegado titular, deverá ser encaminhada pelas coordenações das Conferências Municipais/Intermunicipais até às 17h do dia primeiro de dezembro, conforme programação.

## **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 35.** As despesas com a organização e realização da CONEPE – 2021 ocorrerão na forma de autofinanciamento, por meio de rateio entre as entidades que integram o FEE/SP, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

**Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo**

**Etapas  
Preparatórias  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022**

**REGIMENTO INTERNO**

**São Paulo  
2021**

**10**

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FEESP.

### ANEXO I

## DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

### ***Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo - Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação - CONAPE 2022 -***

**Data:** Dias: 03 e 04 de dezembro 2021

**Local:** em ambiente virtual sala ZOOM...

### 1º DIA

**17h00 às 21h00** Credenciamento dos delegados

**19h00 às 19h30** Atividade Cultural

**19h30 às 20h30** Mesa de Abertura (Plenária)

**20h30 às 22h00** ***Palestra Magna*** - "*Educação para todos/as se constrói com Democracia e participação social: sob o legado de Paulo Freire nenhum direito a menos*"

**22h00** Encerramento

**\*Observação:** as moções serão aceitas até às 17h do dia 1º de dezembro de 2021.

### 2º DIA

**08h00 às 10h00** Credenciamento

**09h00 às 12h00** Plenária dos Eixos

**12h00 às 13h00** Almoço

**13h00 às 16h00** ***Plenária Final***

- ✓ emendas ao documento base nacional (todos os eixos);
- ✓ Carta de São Paulo;
- ✓ Moções

**16h00 às 17h00** Eleição de delegados e delegadas e homologação

**17h00** Encerramento

**Relação dos Polos Participantes da  
Conferência Estadual Popular de  
Educação do Estado de São Paulo - Etapa  
Preparatória para a Conferência Nacional  
de Educação  
- CONEPE-SP 2021 -**

	POLOS VAGAS	Nº de
1	<b>ABCDMRR</b>	<b>63</b>
2	<b>Araçatuba</b>	<b>18</b>
3	<b>Baixada Santista</b>	<b>36</b>
4	<b>Bauru</b>	<b>27</b>
5	<b>Marília</b>	<b>18</b>
6	<b>Bebedouro</b>	<b>18</b>
7	<b>Campinas</b>	<b>135</b>
8	<b>Osasco</b>	<b>63</b>
9	<b>Pres. Prudente</b>	<b>18</b>
10	<b>Registro</b>	<b>09</b>
11	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>27</b>
12	<b>Franca</b>	<b>18</b>
13	<b>São Carlos</b>	<b>18</b>
14	<b>São José do Rio Preto</b>	<b>27</b>
15	<b>São José dos Campos</b>	<b>27</b>
16	<b>São Paulo</b>	<b>241</b>
17	<b>Sorocaba</b>	<b>63</b>
18	<b>Suzano</b>	<b>72</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>900</b>

**REGIMENTO INTERNO**São Paulo  
2021

***Da Composição dos POLOS Regionais que participam das Conferências Intermunicipais e da Conferência Municipal de São Paulo***

**CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS**

POLO 1 - ABCDMRR		
<b>Diadema</b>	<b>Rio Grande da Serra</b>	<b>São Caetano do Sul</b>
<b>Mauá</b>	<b>Santo André</b>	
<b>Ribeirão Pires</b>	<b>São Bernardo do Campo</b>	

POLO 2 – ARAÇATUBA		
<b>Alto Alegre</b>	<b>Gabriel Monteiro</b>	<b>Nova Independência</b>
<b>Andradina</b>	<b>Gastão Vidigal</b>	<b>Nova Luzitânia</b>
<b>Araçatuba</b>	<b>General Salgado</b>	<b>Penápolis</b>
<b>Auriflama</b>	<b>Glicério</b>	<b>Pereira Barreto</b>
<b>Avanhandava</b>	<b>Guaraçai</b>	<b>Piacatu</b>
<b>Barbosa</b>	<b>Guararapes</b>	<b>Rubiácea</b>
<b>Bento de Abreu</b>	<b>Guzolândia</b>	<b>Santo Antonio do Aracanguá</b>
<b>Bilac</b>	<b>Ilha Solteira</b>	<b>Santópolis do Aguapeí</b>
<b>Birigui</b>	<b>Itapura</b>	<b>São João de Iracema</b>
<b>Braúna</b>	<b>Lavínia</b>	<b>Sud Mennucci</b>
<b>Brejo Alegre</b>	<b>Lourdes</b>	<b>Suzanápolis</b>
<b>Buritama</b>	<b>Luiziânia</b>	<b>Turiúba</b>
<b>Castilho</b>	<b>Mirandópolis</b>	<b>Valparaíso</b>
<b>Clementina</b>	<b>Murutinga do Sul</b>	
<b>Coroados</b>	<b>Nova Castilho</b>	

POLO 3 - BAIXADA SANTISTA		
<b>Bertioga</b>	<b>Itanhaém</b>	<b>Praia Grande</b>
<b>Cubatão</b>	<b>Mongaguá</b>	<b>Santos</b>
<b>Guarujá</b>	<b>Peruíbe</b>	<b>São Vicente</b>

POLO 4 – BAURU		
Região Administrativa de Bauru		
<b>Agudos</b>	<b>Pederneiras</b>	<b>Itapuí</b>
<b>Arealva</b>	<b>Pirajuí</b>	<b>Jaú</b>
<b>Avai</b>	<b>Piratinga</b>	<b>Mineiros do Tietê</b>
<b>Balbinos</b>	<b>Presidente Alves</b>	<b>Cafelândia</b>
<b>Bauru</b>	<b>Reginópolis</b>	<b>Getulina</b>
<b>Borebi</b>	<b>Ubirajara</b>	<b>Guaíçara</b>
<b>Cabralia Paulista</b>	<b>Bariri</b>	<b>Guaimbê</b>
<b>Duartina</b>	<b>Barra Bonita</b>	<b>Guarantã</b>
<b>Iacanga</b>	<b>Bocaina</b>	<b>Lins</b>
<b>Lençóis Paulista</b>	<b>Boracéia</b>	<b>Pongai</b>
<b>Lucianópolis</b>	<b>Dois Córregos</b>	<b>Promissão</b>
<b>Macatuba</b>	<b>Igaraçu do Tietê</b>	<b>Sabino</b>
<b>Paulistânia</b>	<b>Itaju</b>	<b>Uru</b>

POLO 5 – MARÍLIA		
Região Administrativa de Marília		
<b>Álvaro de Carvalho</b>	<b>Garça</b>	<b>Paraguaçu Paulista</b>
<b>Alvinlândia</b>	<b>Herculândia</b>	<b>Parapuã</b>
<b>Arco Íris</b>	<b>Iacri</b>	<b>Pedrinhas Paulista</b>
<b>Assis</b>	<b>Ibirarema</b>	<b>Platina</b>
<b>Bastos</b>	<b>Ipaussu</b>	<b>Pompéia</b>
<b>Bernardino de Campos</b>	<b>João Ramalho</b>	<b>Quatã</b>
<b>Borá</b>	<b>Júlio Mesquita</b>	<b>Queiroz</b>
<b>Campos Novos Paulista</b>	<b>Lupércio</b>	<b>Quintana</b>
<b>Cândido Mota</b>	<b>Lutécia</b>	<b>Ribeirão do Sul</b>
<b>Canitar</b>	<b>Maracaí</b>	<b>Rinópolis</b>
<b>Chavantes</b>	<b>Marília</b>	<b>Salto Grande</b>
<b>Cruzália</b>	<b>Ocaçu</b>	<b>Santa Cruz do Rio Pardo</b>
<b>Echaporã</b>	<b>Óleo</b>	<b>São Pedro do Turvo</b>
<b>Espírito Santo do Turvo</b>	<b>Oriente</b>	<b>Tarumã</b>
<b>Fernão</b>	<b>Oscar Bressane</b>	<b>Timburi</b>
<b>Florínia</b>	<b>Ourinhos</b>	<b>Tupã</b>
<b>Gália</b>	<b>Palmital</b>	<b>Vera Cruz</b>

POLO 6 – BEBEDOURO		
<b>Altair</b>	<b>Embaúba</b>	<b>Pirangi</b>
<b>Barretos</b>	<b>Guaira</b>	<b>Taiacu</b>
<b>Bebedouro</b>	<b>Guaraci</b>	<b>Taiuva</b>
<b>Cajobi</b>	<b>Jaborandi</b>	<b>Terra Roxa</b>
<b>Colina</b>	<b>Monte Azul Paulista</b>	<b>Viradouro</b>
<b>Colômbia</b>	<b>Olímpia</b>	<b>Vista Alegre do Alto</b>

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

14

POLO 7 - CAMPINAS		
<b>Aguai</b>	<b>Indaiatuba</b>	<b>Rio Claro</b>
<b>Águas da Prata</b>	<b>Ipeúna</b>	<b>Rio das Pedras</b>
<b>Águas de Lindóia</b>	<b>Iracemápolis</b>	<b>Saltinho</b>
<b>Águas de São Pedro</b>	<b>Itapira</b>	<b>Sta Bárbarad'Oeste</b>
<b>Americana</b>	<b>Itatiba</b>	<b>Sta Cruz da Conceição</b>
<b>Amparo</b>	<b>Itirapina</b>	<b>Santa Cruz das Palmeiras</b>
<b>Analândia</b>	<b>Itobi</b>	<b>Sta Gertrudes</b>
<b>Araras</b>	<b>Itupeva</b>	<b>Sta Maria da Serra</b>
<b>Artur Nogueira</b>	<b>Jaguariúna</b>	<b>Sto Antonio de Posse</b>
<b>Atibaia</b>	<b>Jarinu</b>	<b>Sto Antonio do Jardim</b>
<b>Bom Jesus dos Perdões</b>	<b>Joanópolis</b>	<b>São João da Boa Vista</b>
<b>Bragança Paulista</b>	<b>Jundiaí</b>	<b>São José do Rio Pardo</b>
<b>Brotas</b>	<b>Leme</b>	<b>São Pedro</b>
<b>Cabreúva</b>	<b>Limeira</b>	<b>São Sebastião da Grama</b>
<b>Caconde</b>	<b>Lindóia</b>	<b>Serra Negra</b>
<b>Campinas</b>	<b>Louveira</b>	<b>Socorro</b>
<b>Campo Limpo Paulista</b>	<b>Mococa</b>	<b>Sumaré</b>
<b>Capivari</b>	<b>Mogi Guaçu</b>	<b>Tambaú</b>
<b>Casa Branca</b>	<b>Moji Mirim</b>	<b>Tapiratiba</b>
<b>Charqueada</b>	<b>Mombuca</b>	<b>Torrinha</b>
<b>Conchal</b>	<b>Monte Alegre do Sul</b>	<b>Tuiuti</b>
<b>Cordeirópolis</b>	<b>Monte Mor</b>	<b>Valinhos</b>
<b>Corumbataí</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Vargem</b>
<b>Cosmópolis</b>	<b>Nazaré Paulista</b>	<b>Vargem Grande do Sul</b>
<b>Divinolândia</b>	<b>Nova Odessa</b>	<b>Várzea Paulista</b>
<b>Elias Fausto</b>	<b>Paulínia</b>	<b>Vinhedo</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Pedra Bela</b>	
<b>Espírito Santo do Pinhal</b>	<b>Pedreira</b>	
<b>Estiva Gerbi</b>	<b>Pinhalzinho</b>	
<b>Holambra</b>	<b>Piracaia</b>	
<b>Hortolândia</b>	<b>Piracicaba</b>	
	<b>Pirassununga</b>	
	<b>Rafard</b>	

POLO 8 - OSASCO		
<b>Barueri</b>	<b>Itapecerica da Serra</b>	<b>Santana de Parnaíba</b>
<b>Cajamar</b>	<b>Itapevi</b>	<b>São Lourenço da Serra</b>
<b>Carapicuíba</b>	<b>Jandira</b>	<b>Taboão da Serra</b>
<b>Cotia</b>	<b>Juquitiba</b>	<b>Vargem Grande Pta.</b>
<b>Embu</b>	<b>Osasco</b>	
<b>Embu-Guaçu</b>	<b>Pirapora do Bom Jesus</b>	

POLO 9 - PRESIDENTE PRUDENTE		
<b>Adamantina</b>	<b>Marabá Paulista</b>	<b>Presidente Prudente</b>
<b>Alfredo Marcondes</b>	<b>Mariápolis</b>	<b>Presidente Venceslau</b>
<b>Álvares Machado</b>	<b>Martinópolis</b>	<b>Rancharia</b>
<b>Anhumas</b>	<b>Mirante do Paranapanema</b>	<b>Regente Feijó</b>
<b>Caiabu</b>	<b>Monte Castelo</b>	<b>Ribeirão dos Índios</b>
<b>Caiuá</b>	<b>Nantes</b>	<b>Rosana</b>



<b>Dracena</b>	<b>Narandiba</b>	<b>Sagres</b>
<b>Emilianópolis</b>	<b>Nova Guataporanga</b>	<b>Salmourão</b>
<b>Estrela do Norte</b>	<b>Osvaldo Cruz</b>	<b>Sandovalina</b>
<b>Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>Ouro Verde</b>	<b>Santa Mercedes</b>
<b>Flora Rica</b>	<b>Pacaembu</b>	<b>Santo Anastácio</b>
<b>Flórida Paulista</b>	<b>Panorama</b>	<b>Santo Expedito</b>
<b>Iepê</b>	<b>Paulicéia</b>	<b>São João do Paud'Alho</b>
<b>Indiana</b>	<b>Piquerobi</b>	<b>Taciba</b>
<b>Inúbia Paulista</b>	<b>Pirapozinho</b>	<b>Tarabaí</b>
<b>Irapuru</b>	<b>Pracinha</b>	<b>Teodoro Sampaio</b>
<b>Junqueirópolis</b>	<b>Presidente Bernardes</b>	<b>Tupi Paulista</b>
<b>Lucélia</b>	<b>Presidente Epitácio</b>	

POLO 10 - REGISTRO

<b>Barra do Turvo</b>	<b>Ilha Comprida</b>	<b>Pariquera-Açu</b>
<b>Cajati</b>	<b>Itariri</b>	<b>Pedro de Toledo</b>
<b>Cananéia</b>	<b>Jacupiranga</b>	<b>Registro</b>
<b>Eldorado</b>	<b>Juquiá</b>	<b>Sete Barras</b>
<b>Iguape</b>	<b>Miracatu</b>	

POLO 11 - RIBEIRÃO PRETO

Região Administrativa de Ribeirão Preto

<b>Altinópolis</b>	<b>Pitangueiras</b>	<b>Brodowski</b>
<b>Barrinha</b>	<b>Pontal</b>	<b>Cássia dos</b>
<b>Cajuru</b>	<b>Pradópolis</b>	<b>Coqueiros</b>
<b>Cravinhos</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Dumont</b>
<b>Guariba</b>	<b>São Simão</b>	<b>Santa Cruz da</b>
<b>Guatapará</b>	<b>Serra Azul</b>	<b>Esperança</b>
<b>Jaboticabal</b>	<b>Serrana</b>	<b>Santa Rosa do</b>
<b>Jardinópolis</b>	<b>Sertãozinho</b>	<b>Viterbo</b>
<b>Luís Antônio</b>	<b>Taquaral</b>	<b>Santo Antonio da Alegria</b>
<b>Monte Alto</b>		

POLO 12 - FRANCA

Região Administrativa de Franca

<b>Aramina</b>	<b>Itirapuã</b>	<b>Pedregulho</b>
<b>Batatais</b>	<b>Ituverava</b>	<b>Restinga</b>
<b>Buritizal</b>	<b>Jeriquara</b>	<b>Ribeirão Corrente</b>
<b>Cristais Paulista</b>	<b>Miguelópolis</b>	<b>Rifaina</b>
<b>Franca</b>	<b>Morro Agudo</b>	<b>Sales Oliveira</b>
<b>Guará</b>	<b>Nuporanga</b>	<b>São Joaquim da Barra</b>
<b>Igarapava</b>	<b>Orlândia</b>	<b>São José da Bela Vista</b>
<b>Ipuã</b>	<b>Patrocínio Paulista</b>	

Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo

Etapa Preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo 2021

16

POLO 13 - SÃO CARLOS

<b>Américo Brasiliense</b>	<b>Itápolis</b>	<b>Descalvado</b>
<b>Araraquara</b>	<b>Matão</b>	<b>Dourado</b>
<b>Boa Esperançada Sul</b>	<b>Motuca</b>	<b>Ibaté</b>
<b>Borborema</b>	<b>Nova Europa</b>	<b>Porto Ferreira</b>
<b>Cândido Rodrigues</b>	<b>Rincão</b>	<b>Ribeirão Bonito</b>
<b>Dobrada</b>	<b>Santa Ernestina</b>	<b>Santa Rita do Passa Quatro</b>
<b>Fernando Prestes</b>	<b>Tabatinga</b>	<b>São Carlos</b>
<b>Gavião Peixoto</b>	<b>Taquaritinga</b>	<b>Santa Lucia</b>
<b>Ibitinga</b>	<b>Trabiju</b>	

POLO 14 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

<b>Ariranha</b>	<b>Jales</b>	<b>Nipoã</b>
<b>Catanduva</b>	<b>Marinópolis</b>	<b>Nova Aliança</b>
<b>Catiguá</b>	<b>Mesópolis</b>	<b>Nova Granada</b>
<b>Elisiário</b>	<b>Nova Canaã Paulista</b>	<b>Onda Verde</b>
<b>Irapuã</b>	<b>Palmeira d'Oeste</b>	<b>Orindiúva</b>
<b>Itajobi</b>	<b>Paranapuã</b>	<b>Palestina</b>
<b>Marapoama</b>	<b>Pontalinda</b>	<b>Paulo de Faria</b>
<b>Novais</b>	<b>Rubinéia</b>	<b>Planalto</b>
<b>Novo Horizonte</b>	<b>Santa Albertina</b>	<b>Potirendaba</b>
<b>Palmareis Paulista</b>	<b>Santa Clarad'Oeste</b>	<b>São José do Rio Preto</b>
<b>Paraíso</b>	<b>Santa Fé do Sul</b>	<b>Ubarana</b>
<b>Pindorama</b>	<b>Santa Rita d'Oeste</b>	<b>Uchôa</b>
<b>Sales</b>	<b>Santa Salete</b>	<b>União Paulista</b>
<b>Santa Adélia</b>	<b>Santanada Ponte Pensa</b>	<b>Zacarias</b>
<b>Tabapuã</b>	<b>São Francisco</b>	<b>Álvares Florence</b>
<b>Urupês</b>	<b>Três Fronteiras</b>	<b>Américo de Campos</b>
<b>Estrela d'Oeste</b>	<b>Urânia</b>	<b>Cardoso</b>
<b>Fernandópolis</b>	<b>Vitória Brasil</b>	<b>Cosmorama</b>
<b>Guarani d'Oeste</b>	<b>Adolfo</b>	<b>Floreal</b>
<b>Indiaporã</b>	<b>Bálsamo</b>	<b>Macaubal</b>
<b>Macedônia</b>	<b>Cedral</b>	<b>Magda</b>
<b>Meridiano</b>	<b>Guapiaçu</b>	<b>Monções</b>
<b>Mira Estrela</b>	<b>Ibirá</b>	<b>Parisi</b>
<b>Ouroeste</b>	<b>Icém</b>	<b>Riolândia</b>
<b>Pedranópolis</b>	<b>Ipiguá</b>	<b>Sebastianópolis do Sul</b>
<b>Populina</b>	<b>Jaci</b>	<b>Valentim Gentil</b>
<b>São João das Duas Pontes</b>	<b>José Bonifácio</b>	<b>Votuporanga</b>
<b>Turmalina</b>	<b>Mendonça</b>	<b>Bady Bassitt</b>
<b>Aparecida d'Oeste</b>	<b>Mirassol</b>	<b>Poloni</b>
<b>Aspásia</b>	<b>Mirassolândia</b>	<b>Tanabi</b>
<b>Dirce Reis</b>	<b>Monte Aprazível</b>	<b>Nhandeara</b>
<b>Dolcinópolis</b>	<b>Neves Paulista</b>	<b>Pontes Gestal</b>

POLO 15 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

<b>Aparecida</b>	<b>Ilhabela</b>	<b>Redenção da Serra</b>
<b>Arapeí</b>	<b>Jacareí</b>	<b>Roseira</b>
<b>Areias</b>	<b>Jambeiro</b>	<b>Santa Branca</b>
<b>Bananal</b>	<b>Lagoinha</b>	<b>Santo Antonio do Pinhal</b>
<b>Caçapava</b>	<b>Lavrinhas</b>	<b>São Bento do Sapucaí</b>
<b>Cachoeira Paulista</b>	<b>Lorena</b>	<b>São José do Barreiro</b>
<b>Campos do Jordão</b>	<b>Monteiro Lobato</b>	<b>São José dos Campos</b>
<b>Canas</b>	<b>Natividade da Serra</b>	<b>São Luís do Paraitinga</b>
<b>Caraguatatuba</b>	<b>Paraibuna</b>	<b>São Sebastião</b>
<b>Cruzeiro</b>	<b>Pindamonhangaba</b>	<b>Silveiras</b>
<b>Cunha</b>	<b>Piquete</b>	<b>Taubaté</b>
<b>Guaratinguetá</b>	<b>Potim</b>	<b>Tremembé</b>
<b>Igaratá</b>	<b>Queluz</b>	<b>Ubatuba</b>

POLO 16 - SÃO PAULO

<b>São Paulo</b>
------------------

POLO 17 - SOROCABA

<b>Águas de Santa Bárbara</b>	<b>Coronel Macedo</b>	<b>Pilar do Sul</b>
<b>Alambari</b>	<b>Fartura</b>	<b>Piraju</b>
<b>Alumínio</b>	<b>Guapiara</b>	<b>Porangaba</b>
<b>Angatuba</b>	<b>Guareí</b>	<b>Porto Feliz</b>
<b>Anhembi</b>	<b>Iaras</b>	<b>Pratânia</b>
<b>Apiá</b>	<b>Ibiúna</b>	<b>Quadra</b>
<b>Araçariguama</b>	<b>Iperó</b>	<b>Ribeira</b>
<b>Araçoiaba da Serra</b>	<b>Iporanga</b>	<b>Ribeirão Branco</b>
<b>Arandu</b>	<b>Itaberá</b>	<b>Ribeirão Grande</b>
<b>Areiópolis</b>	<b>Itaí</b>	<b>Riversul</b>
<b>Avaré</b>	<b>Itaóca</b>	<b>Salto</b>
<b>Barão de Antonina</b>	<b>Itapetininga</b>	<b>Salto de Pirapora</b>
<b>Barra do Chapéu</b>	<b>Itapeva</b>	<b>São Manuel</b>
<b>Bofete</b>	<b>Itapirapuã Paulista</b>	<b>São Miguel Arcanjo</b>
<b>Boituva</b>	<b>Itaporanga</b>	<b>São Roque</b>
<b>Bom Sucesso de Itararé</b>	<b>Itararé</b>	<b>Sarapuí</b>
<b>Botucatu</b>	<b>Itatinga</b>	<b>Sarutaiá</b>
<b>Buri</b>	<b>Itu</b>	<b>Sorocaba</b>
<b>Campina do Monte Alegre</b>	<b>Jumirim</b>	<b>Taguaí</b>
<b>Capão Bonito</b>	<b>Laranjal Paulista</b>	<b>Tapiraí</b>
<b>Capela do Alto</b>	<b>Mairinque</b>	<b>Taquarituba</b>
<b>Cerqueira César</b>	<b>Manduri</b>	<b>Taquarivaí</b>
<b>Cerquilha</b>	<b>Nova Campina</b>	<b>Tatuí</b>
<b>Cesário Lange</b>	<b>Paranapanema</b>	<b>Tejupá</b>
<b>Conchas</b>	<b>Pardinho</b>	<b>Tietê</b>
	<b>Pereiras</b>	<b>Torre de Pedra</b>
	<b>Piedade</b>	<b>Votorantim</b>

POLO 18 - SUZANO

<b>Ferraz de Vasconcelos</b>	<b>Francisco Morato</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>
<b>Mairiporã</b>	<b>Franco da Rocha</b>	<b>Poá</b>
<b>Arujá</b>	<b>Guararema</b>	<b>Salesópolis</b>
<b>Biritiba Mirim</b>	<b>Guarulhos</b>	<b>Santa Isabel</b>
<b>Caieiras</b>	<b>Itaquaquetuba</b>	<b>Suzano</b>

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

18

## Da Distribuição das Vagas dos Delegados

### *Dos Delegados Natos\**

	QUANTIDADE
DELEGADOS NATOS FEESP	50

\*Reservada uma vaga por entidade, nos termos do Regimento Interno.

### *Dos Delegados por Setores de Indicação Estadual*

	QUANTIDADE
DELEGADOS DOS SETORES DE INDICAÇÃO ESTADUAL	16
<b>Movimentos de Afirmação da Diversidade</b>	<b>02</b>
<b>Articulações Sociais em Defesa da Educação</b>	<b>02</b>
<b>Comunidade Científica;</b>	<b>02</b>
<b>Movimento Sindical e Centrais Sindicais;</b>	<b>02</b>
<b>Entidades Municipalistas;</b>	<b>02</b>
<b>Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual;</b>	<b>02</b>
<b>Instituições estaduais da área de fiscalização e controle de recursos públicos;</b>	<b>02</b>
<b>Gestores Estadual;</b>	<b>02</b>

### *Dos Delegados Eleitos nas Conferências Municipais / Intermunicipais\**

	QUANTIDADE	
DELEGADOS DOS SETORES INDICADOS NAS INTERMUNICIPAIS*	900	
<b>Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação básica</b>	<b>60%</b>	<b>540</b>
<b>Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação profissional</b>	<b>10%</b>	<b>90</b>
<b>Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação superior</b>	<b>20%</b>	<b>180</b>
<b>Eleitos nas Conf. Intermunicipais-comunidade</b>	<b>10%</b>	<b>90</b>

\*Inclui-se aqui a Conferência Municipal do Município de São Paulo;

### *Palestrantes e expositores\**

	QUANTIDADE
Palestrantes e expositores	08

\*Excluem-se deste número os expositores indicados que já ostentam vaga por serem delegados, caso não o sejam delegados não terão direito avoto.

## ***Dos participantes Convidados\****

	QUANTIDADE
DOS PARTICIPANTES CONVIDADOS	26
<b>Observadores(as)</b>	<b>12</b>
<b>Imprensa</b>	<b>06</b>
<b>Parlamentares</b>	<b>08</b>

\* Os observadores não terão direito a voto nas atividades deliberativas.

## ***Composição dos delegados eleitos por segmentos***

### **Delegados(as) da Educação Básica - Pública e Privada**

<b>Docentes</b>	<b>50%</b>
<b>Estudantes</b>	<b>30%</b>
<b>Gestores</b>	<b>10%</b>
<b>Funcionários</b>	<b>10%</b>

### **Delegados(as) da Educação Superior - Público e Privado**

<b>Docentes</b>	<b>50%</b>
<b>Estudantes</b>	<b>30%</b>
<b>Gestores</b>	<b>10%</b>
<b>Funcionários</b>	<b>10%</b>

### **Delegados(as) do Ensino Tecnológico - Público e Privado**

<b>Docentes</b>	<b>50%</b>
<b>Estudantes</b>	<b>30%</b>
<b>Gestores</b>	<b>10%</b>
<b>Funcionários</b>	<b>10%</b>

### **Delegados(as) da Sociedade Civil**

<b>Pais</b>	<b>30%</b>
<b>Entidades Sindicais</b>	<b>40%</b>
<b>Outras entidades</b>	<b>30%</b>

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

20

Conferência  
Estadual  
Popular de  
Educação  
do Estado  
de  
São Paulo

Etapa  
Preparatória  
para a  
Conferência  
Nacional  
Popular de  
Educação  
CONAPE 2022

REGIMENTO INTERNO

São Paulo  
2021

21

### *Da distribuição dos eixos pelos polos*

Polos	Eixos
1	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
2	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
3	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
4	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
5	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
6	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
7	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
8	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
9	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
10	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
11	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
12	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
13	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
14	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
15	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
16	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>
17	<b>Eixos 1, 2 e 3</b>
18	<b>Eixos 4, 5 e 6</b>